

Américas em beligerância: a guerra ideológica do tráfico de drogas

Ivan Gonçalves Pinto Júnior*

RESUMO

O presente artigo pretende discutir duas diferentes abordagens ideológicas do tráfico internacional de drogas. Uma primeira abordagem é a norte-americana, que goza de caráter hegemônico dado o seu pioneirismo em lidar com a questão e ministra seus esforços na contenção da oferta de drogas no mercado internacional. A segunda abordagem é a latino-americana, que analisa a questão como parte constitutiva dos problemas norte-sul e entende que a solução para o tráfico está na cessão da demanda.

Palavras-chave: Tráfico internacional de drogas; Narcotráfico; Narcotis; Erradicação de cultivos; Guerra às drogas; Cocaína; Maconha; Folha de coca.

As Relações Internacionais há muito tempo se confrontam com a questão do tráfico internacional de drogas. Embora seja difícil precisar seu surgimento, essa questão já se tornara sintomática na Era Vitoriana, isto é, ao longo do século XIX, quando a Inglaterra, sob o reinado da Rainha Vitória (1837-1901), dominava os mares do mundo como nenhuma outra nação e boa parte das terras lhe eram próprias. Pode-se simplesmente dizer que a Rainha Vitória foi a maior traficante de drogas do seu século, quando o ópio se tornou um dos produtos mais cotados do comércio imperial.

* Graduando em Relações Internacionais pela PUC Minas.

O ópio é uma substância narcótica que se extrai dos frutos imaturos das papoulas, que eram cultivadas em grande escala na Índia e no Sudeste Asiático, sob o comando britânico. Parte considerável dessa produção era orientada para o mercado chinês, chegando ao seu destino através de contrabando. O mercado chinês era tão promissor que calcula-se em doze milhões o número de viciados (GALEANO, 1998, p. 140) quando o tráfico e o consumo de ópio foi proibido pelo imperador, em 1839. Tal decisão imperial foi motivada pela observação dos efeitos avassaladores que o ópio tinha sobre sua população e, assim, sua decisão foi posteriormente ampliada com a promulgação da apreensão dos carregamentos ingleses de ópio. Esse é o início da trama que culminaria na "Guerra do ópio".

Logo, já podemos situar historicamente o tráfico internacional de drogas e perceber o quão pretérita e o quão contemporânea é a questão. E, assim sendo, é inata a concepção de políticas governamentais com o objetivo de solapar esse grande problema que aflige o Estado. Por conseguinte, para que o Estado possa conceber quaisquer políticas, ele deve abordar a questão epistemologicamente e, daí, implementar suas ações. Não obstante, a abordagem de cada Estado para uma determinada questão tende a ser diferente; assim, quando lidamos com problemas comuns a todas as nações, como o tráfico de drogas, tende-se a haver conflitos ideológicos sobre a forma como a questão deva ser abordada.

A proposta desse artigo é, portanto, revelar o conflito ideológico existente acerca da forma como o tráfico internacional de drogas deva ser abordado e solucionado. Atualmente, temos duas grandes abordagens: a norte-americana e a latino-americana. Isto é, a abordagem do maior consumidor mundial de drogas e a abordagem de um grande exportador mundial desses mesmos produtos. Assim sendo, é de se esperar um grande conflito ideológico.

UMA MANCHETE DE UMA SEGUNDA-FEIRA QUALQUER

"Tropa do exército vai encontrar pelo menos 24 zonas de conflito" (**Folha Online**, 10/5/2004). Uma manchete jornalística, de uma segunda-feira qualquer, referindo-se à empreitada militar acerca da calamitosa situação da segurança na cidade do Rio de Janeiro. Ou talvez não seja adequado pensar que essa tenha sido uma manchete de uma segunda-feira qualquer. Talvez outra manchete, desse mesmo jornal, agora, no dia 21/5/2004 nos elucide melhor:

"Escola Americana propõe muro que a separe da Rocinha". Ou ainda, no mesmo jornal: "Novo racha pode causar confronto por controle da Rocinha, diz polícia", do dia 22/5/2004.

Possivelmente, esse é um cenário que já se tornou comum numa das maiores cidades do nosso país e, realmente, não há perspectivas de que isso se reverta num futuro próximo, se lidarmos com essa questão de forma estrutural e não apenas de forma reativa. Isto é, pode-se conseguir conter os sintomas desse desconcerto institucional no qual a atuação estatal e a atuação de grupos paramilitares – na ocasião os traficantes de drogas – se convergem, e isso se daria através de uma atuação menos tolerante e, possivelmente, mais bélica do Estado. No entanto, nesse momento, o monopólio estatal do uso da força só pode ser concebido sob as ruínas de legalidade, pois, das ruínas da ilegalidade, já surgem fortalezas paramilitares.

O jornal **Folha Online** divulgava, no dia 9/5/2004, a cronologia das ações criminosas na cidade do Rio de Janeiro desde 2003. Assim, ao vigésimo quarto dia de fevereiro (2003), a **Folha** falava em uma "segunda-feira sem lei", na qual 16 pessoas ficaram feridas, 34 veículos foram incendiados e oito apedrejados. No dia subsequente, seis ônibus foram incendiados, um supermercado foi metralhado e o comércio da zona norte foi completamente fechado. No próximo dia, dois supermercados foram saqueados, cinco ônibus foram incendiados e quatro bombas caseiras foram encontradas na zona oeste. Já no dia 10/5/2004, o jornal **Folha Online**, noticiava 24 zonas de conflitos no Rio de Janeiro, nas quais o exército brasileiro iria possivelmente deflagrar quando voltasse a atuar nas ruas cariocas. Dentre essas zonas de conflito, temos praticamente toda a cidade: as favelas e morros das zonas norte e sul, tais como o Morro do Dendê, a Favela do Jacarezinho, Vigário Geral, Rocinha e Vidigal; e pontos tradicionalmente turísticos da cidade, como Ipanema e Copacabana. No entanto, esses conflitos na cidade do Rio de Janeiro são de diferentes naturezas e, por isso, creio ser necessário enquadrá-los em categorias distintas.

A primeira categoria de conflito que percebo são os conflitos provenientes de disputas mercadológicas por locais de fraca presença estatal. Isso equivale a dizer que os traficantes, seguindo a lógica mais intrínseca do capitalismo, buscam expandir seus negócios e, assim, incrementar a rentabilidade do seu produto. No entanto, todos os outros "empreendedores capitalistas" irão seguir a mesma lógica, e um conflito se torna provável, visto que todos os atores dessa economia informal querem manter seu nicho de mercado. Nessa moda-

lidade de conflito o Estado – através da polícia e possivelmente do exército – é um ator definitivo, uma vez que, para conter a ordem pública, ele deverá responder prontamente a essa disputa mercadológica entre traficantes, que pode culminar numa anexação de um mercado a outro, o vencedor da disputa. Aqui, o fim – o empreendedorismo capitalista – só pode ser atingido através do meio, a disputa armada. O mais clássico exemplo dessa modalidade de conflito é o conflito nas favelas da Rocinha e do Vidigal, cujos moradores vivem sob a constante ameaça de invasão por traficantes, associados a Eduíno Eustáquio de Araújo Filho, que tem apoio dos traficantes do Vidigal; da facção Amigo dos Amigos (ADA) e do Terceiro Comando Puro (TCP). No dia 9/4/2004, a favela da Rocinha foi invadida pelos traficantes da favela do Vidigal, inaugurando uma cena de horror.

Já a segunda categoria, refere-se aos conflitos relacionados às demonstrações de força dos grupos traficantes face ao Estado. São ações que não visam uma “anexação mercadológica”, nem qualquer outro fim senão a demonstração da fragilidade estatal em certas áreas. Isto é, os grupos de traficantes executam ações criminosas, com vastos recursos armados, desmantelando a presença estatal em locais anteriormente assegurados pelo Estado. Um exemplo para esse caso seria o sinistro do dia 28/1/2004, quando um tiroteio entre policiais e traficantes fechou o Túnel Rebouças – um dos mais movimentados da cidade do Rio de Janeiro – após traficantes do morro Cerro Corá “se divertirem” atirando em policiais que faziam o patrulhamento dos arredores do túnel.

Assim, fica evidente que a esfera de alcance da atuação estatal fica comprometida pelo poder desses grupos de traficantes. No entanto, reduzir o problema do tráfico a apenas uma questão de aumentar a força do poder bruto do Estado, ou seja, militarizar, é por demais simplista. Primeiramente, porque essa questão não é meramente nacional, isto é, a questão do tráfico de drogas tem suas raízes no cenário internacional e, assim, deve ser tratada dentro do campo das relações internacionais. Isso é facilmente comprovado se pensarmos nos dados que Heinz Stecher (1993, p. 75) apresenta no seu **Narcotráfico: a economia viciada da Colômbia**. Esses dados são baseados em informações do National Narcotics Intelligence Consumers Committee, coordenação interinstitucional norte-americana de combate às drogas. Segundo tais informações, 55% da folha de coca provêm do Peru, 35% da Bolívia e os restantes 10% da Colômbia. Logo, podemos afirmar que toda a matéria-prima da cocaína, um dos mais lucrativos produtos do tráfico de drogas, é oriunda

do exterior. Ademais, o tráfico de cocaína é “monopolizado, direto ou indiretamente, e em todos os níveis pelo (...) Cartel de Medellín” (FILIPPONE, 1995, p. 150). Sabendo-se que esse cartel localiza-se na Colômbia, podemos afirmar veementemente que o tráfico de drogas é uma questão internacional que se desdobra nacionalmente em vários países.

O segundo motivo pelo qual acredito que militarizar a solução do tráfico de drogas é por demais simplista refere-se à sólida estrutura por detrás da questão. Isto é, o tráfico de drogas é apenas um sintoma de um sistema que leva os menos favorecidos a optarem pelo único meio que os conduzirá a uma possibilidade de ascensão social. Assim sendo, a força bruta do Estado apenas conterà as manifestações criminosas dessa indignação socioeconômica, mas em momento algum resolverá essa questão de forma estrutural, ou seja, através da diminuição da pobreza – leia-se crescimento econômico e implementação de políticas assistencialistas – e da universalidade e qualidade da educação.

Assim, o objetivo deste artigo não poderia ser outro senão trazer a questão do tráfico de drogas e seus desdobramentos nacionais para o campo das relações internacionais e, depois, investigar o tratamento dado à questão por dois atores fundamentais: os Estados Unidos da América e a América Latina. A escolha específica desses atores resulta de observações eminentemente técnicas: os Estados Unidos da América são o maior consumidor mundial de drogas e a América Latina é um grande exportador mundial delas, notavelmente, a cocaína e a maconha.

A QUESTÃO DAS DROGAS NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

O exame da inserção da questão das drogas nas relações internacionais mostra-nos que o tema não é recente e nem pormenorizado. Já em 1839, o imperador chinês proibira o contrabando de ópio para a China – que se dava através de comerciantes ingleses – por causa dos efeitos devastadores dessa droga sobre sua população. A partir do século seguinte, a questão das drogas seria tratada principalmente sob a visão norte-americana. Para se ter uma idéia, em 1906, os Estados Unidos da América (EUA) proíbem o álcool (essa lei vai ser revogada 24 anos depois por causa de sua ineficácia) e, em 1909, os EUA prescrevem o controle internacional do ópio através da legislação federal “The Opium Exclusion Act”. Essa legislação foi concluída na Comissão

do Ópio (1909) e, desde então, os EUA passaram a ter um papel predominante acerca das drogas. No entanto, essa conferência não foi capaz de solucionar o tráfico de opiáceos. Então, em 1912, estabelece-se a Convenção de La Haya sobre o controle internacional do ópio para, em 1914, promulgar a lei "Harrison Antinarcotic Acts", na qual refere-se aos consumidores de drogas como delinquentes. Alguns anos, depois, em 1924, a visão norte-americana muda e define o consumo de drogas como uma doença. Essa percepção do consumo de drogas como doença será reafirmada na década de 1960.

Essa intensa e antiga preocupação norte-americana acerca da questão das drogas lhes proporcionou uma liderança no assunto e isso, segundo Rosa de Olmo (*apud* DURAN, 1995, p. 46), fomentou um abrangente debate e, posteriormente, suscitou uma intensa institucionalização. No entanto, nesse primeiro momento, os EUA formularam critérios antidrogas baseados em visões moralistas elaboradas, principalmente, por médicos e policiais. Eis o que Cloyd e Berh afirmam (*apud* OLMO in DURAN, 1995, p. 46):

Para conseguir seus objetivos, (os EUA) contaram com uma série de reformadores que a história tem qualificado como iniciadores morais, em virtude de seu esforço pessoal para dar acesso a quem toma as decisões políticas por meio de uma habilidosa manobra publicitária, conseguindo impor, com êxito, suas concepções pessoais frente ao tema que em muitas ocasiões respondiam quase exclusivamente a seus preconceitos e experiências de vida (...) Entre eles, destacam-se o médico Hamilton Wright e o delegado Harry Anslinger. Sua participação nas primeiras conferências internacionais foi crucial para afiançar a presença dos EUA como vigilantes da moral.

Assim, fica evidente como essa visão norte-americana os colocava na vanguarda da luta antidroga, e que essas pessoas foram as pioneiras na difusão da imagem do "demônio da droga". Galeano (1998, p. 128), ainda ressalta um aspecto histórico muito interessante acerca dessa visão norte-americana:

Da maconha, antes chamada de a erva assassina, já se fala pouco e talvez isso tenha a ver com o fato de que as plantações de maconha tenham sido incorporadas com êxito à agricultura local e já cultivem-na em onze estados da União. Em troca, a heroína e a cocaína, produzidas no estrangeiro, foram elevadas à categoria de inimigos que abalam as bases da nação. (Tradução livre)

Na década de 1930, a maconha era considerada a "erva assassina" e apenas 20 anos depois, quando as plantações de maconha nos EUA atingiam 11 estados, a heroína foi considerada a droga "mais perigosa". O delegado Harry

Aslinger, citado pouco acima, na direção do Departamento de Narcóticos, associou o tráfico dessa droga à máfia italiana e, depois, até a uma conspiração comunista, como Rosa Del Olmo (*apud* DURAN, 1995, p. 47) identifica.

Nos EUA, a questão das drogas foi desde sempre associada à discriminação racial e econômica. Os mexicanos eram acusados de consumir maconha; os negros, cocaína; e os chineses, o ópio. Segundo Aldo Duran (1995, p. 47), a preocupação norte-americana não se referia ao consumo em si dessas drogas por parte desses grupos, mas sim a um problema econômico que poderia surgir. Esse problema era visto a partir da mão-de-obra que esses grupos representavam para a população branca e como o consumo dessas drogas poderia atrapalhar a inserção desses no sistema produtivo norte-americano.

De fato, o tráfico e o consumo de drogas sempre foram associados a um problema étnico, e isso fica evidente, em 1948, quando as Nações Unidas fizeram uma pesquisa sobre a folha de coca nos países andinos produtores, ou seja, Bolívia e Peru (a Colômbia só começa a plantar coca a partir da década de 1970). O relatório proveniente dessa pesquisa associou, sem qualquer embasamento científico, a folha de coca com a cocaína e isso imputou automaticamente ao camponês-indígena, que a mastiga por força cultural e geográfica, a condição de delinquente.

Em 1961, as Nações Unidas (ONU) realizam a Convenção Única sobre Estupefacientes e isso culmina numa nova etapa na luta antidrogas. Segundo uma definição surgida em 1914, o termo *narcotis*, em inglês, englobava a cocaína, a folha de coca e a maconha. Assim, na opinião de Arnao (*apud* OLMO, 1989, p. 86), com a realização dessa convenção, o termo “narcótico” toma uma dimensão muito mais política do que científica, e torna-se o termo legal-burocrático de droga.

No entanto, neste momento, não adotarei o termo *narcotráfico*, derivado de *narcotis*, para se referir ao tráfico de drogas, pois não se pode falar desses três elementos – a folha de coca, a maconha e a cocaína – como um todo. Embora, posteriormente, eu venha a utilizar o prefixo *narco* em palavras como *narcoeconomia* e *narcoempresa*, isso tem a ver exclusivamente com uma opção estética e sonora das palavras e não estará imbuída, em qualquer grau, com a definição de 1914 de *narcotis*. Retornando ao termo *narcotis*, esse é ineficaz para abordar o tráfico de drogas pelos seguintes motivos:

- a) primeiramente, é um jargão que não tem conotação científica apurada, já que engloba itens diferentes entre si, cada qual com seus efeitos particulares para a saúde de seus usuários e tendo configurações químicas divergentes;

- b) esse jargão é igualmente equivocado a tomar pelo seu sentido político, pois a folha de coca, embora na base da pirâmide produtiva da cocaína, não deve ser entendida como uma droga de grande impacto socioeconômico, e o estudo de sua complexa cadeia produtiva não deve incorrer em simplismo;
- c) a maconha já não está mais no cerne da luta antidroga.

O motivo pelo qual a folha de coca não pode ser entendida como droga de grande impacto socioeconômico – e por isso sua classificação dentro do termo *narcotis* é equivocada – refere-se às qualidades medicinais e uso prático da folha por seres humanos. A folha de coca é útil para as pessoas que vivem na planície andina onde o ar é rarefeito e o trabalho é pesado. Assim, ela desempenha um papel de estimulante físico. Ademais, Andrew Tyler, em seu livro *Street drugs* (1986, p. 183), revela que a folha de coca, quando mastigada em uma quantidade diária aproximada de 55 gramas, é capaz de fornecer praticamente todas as vitaminas necessárias ao corpo humano. Finalmente, o ciclo produtivo da cocaína não deve incorrer em simplismo, pois, segundo Nadelmann (*apud* STECHER, 1993, p. 85), a cadeia produtiva da coca colombiana, em 1990, contava com cem mil camponeses cultivando a folha de coca; 667 refinadores que transformavam as folhas em pasta de coca; 200 refinadores que transformavam a pasta de coca em base e posteriormente em cocaína e; finalmente, 150 exportadores para 65 importadores. Para se chegar a um quilo de cocaína – que no varejo custa 300 mil dólares e no atacado 30 mil dólares na cidade norte-americana de Miami – são necessários 450 quilos de folha de coca, que custa 1.800 dólares. Isso quer dizer que o preço da folha de coca representa 0,6% do valor de varejo de um quilo de cocaína e 6% do valor de atacado.

Ademais, o negócio da cocaína é um oligopólio de narcoempresas e, por isso, é altamente rentável para os traficantes, que agregam valor às matérias-primas através do refinamento e não para os plantadores de coca, que estão no setor competitivo da cadeia produtiva e não agregam valor ao seu cultivo. E o investimento em laboratórios é muito alto, de forma que o produtor de coca quase se perde nesse processo produtivo. A folha de coca nada representa senão o valor que apenas o setor oligopólico da narcoeconomia consegue agregar a ela. Três laboratórios que foram entregues, em 1990, ao governo colombiano, com capacidade total de refinamento de quatro toneladas mensais de cocaína, tiveram um investimento estimado de vinte milhões de dólares. Assim sendo, não há sentido em se falar do “problema” que repre-

senta o cultivo da folha de coca nos Andes. O problema está nas mãos de traficantes, com um alto capital de giro e uma capacidade de movimentação financeira fenomenal.

Já no que tange à maconha, essa já não está no cerne da luta antidroga. Atualmente, a produção de maconha está domesticada em várias partes do mundo. Essa droga – cujo fornecimento mundial englobava um número relativamente pequeno de países, essencialmente a Tailândia, Colômbia, Marrocos, Líbano, Paquistão, Afeganistão, Jamaica e partes da África – agora conta com produções internas para o mercado doméstico em várias partes do mundo, como ocorre nos EUA e no Brasil, ou ainda, com novas produções exportadoras, como ocorre no Paraguai, México, Bolívia e Peru. Além do mais, o número de consumidores ocasionais e regulares de maconha chega a nove casas decimais e somente com relação aos encarcerados por consumo há mais 40.000 anuais, o que torna uma luta antidroga, incluindo a maconha, muito dispendiosa e com um alto custo político dentro de suas nações.

Ainda na década de 1960, o consumo geral de drogas teve uma alta, quando se inaugurou uma política de tolerância nos EUA a respeito disso. “De droga assassina, a maconha passa a ser vista como sinônimo de passividade” (DURAN, 1995, p. 47). Nesse momento é que o termo “dependência” surge no âmbito da Organização Mundial de Saúde (OMS), aludindo a questão das drogas a um problema de saúde pública, retirando, assim, parte da questão da incisiva seara da segurança pública. O dependente de drogas era agora tratado, no âmbito da OMS, como um doente e não mais como um delinqüente, e isso vai contribuir para o surgimento do debate da descriminalização da maconha. No entanto, o governo norte-americano, sob a presidência do republicano Nixon (1969-1974), começa a praticar uma política de intolerância de drogas em âmbito externo, sendo esse o primeiro presidente a se referir à “guerra contra as drogas”. E, de fato, sua política refletiu-se numa guerra: Nixon reorganizou os órgãos repressores dos EUA, criando o DEA (sigla em inglês para Department Enforcement Agency) e iniciou uma campanha repressiva, sobretudo, no México, Turquia e Sudeste Asiático. A política de Nixon certamente não englobava, primordialmente, ações políticas em âmbito interno, deixando a estrutura do tráfico e a produção doméstica intactas. Marca-se então o começo da empreitada antidrogas, cujo foco era o inimigo externo, ou seja, o produtor estrangeiro de drogas.

Em 1982, o governo dos EUA sob a presidência do republicano Ronald Reagan (1981-1989) efetivamente declarou a “guerra contra as drogas” como

parte de suas políticas de segurança nacional. No entanto, sua guerra não era contra os narcóticos, definição – já refutada – segundo a qual se engloba a folha de coca, a cocaína e a maconha. Evidentemente, sua guerra era contra o inimigo estrangeiro e com isso a sua guerra era contra a cocaína latino-americana. Carlos Bongcam afirma que, em 1970, o cultivo interno de maconha nos EUA atendia de 1 a 2% da demanda interna e, já em 1986, sua produção interna atendia de 20 a 25% da demanda norte-americana (*apud* DURAN, 1995, p. 48). Essa situação elevava a condição norte-americana de maior país consumidor de maconha para também o maior produtor mundial. Ainda segundo esse autor, a cultura de maconha nos EUA, que era de maior qualidade que a colombiana, ocupava o terceiro lugar em importância entre todos os cultivos do país.

O DIAGNÓSTICO DOS “VIGILANTES DA MORAL” E O DIAGNÓSTICO LATINO-AMERICANO

O governo Reagan iniciou, então, sua política antidrogas que, para muitos, é considerada a mais intolerante e intransigente de todas as políticas norte-americanas até os dias atuais.

Ao mesmo tempo, esse governo elabora um programa que englobava interdições, erradicações de plantações e repressão a traficantes, objetivando com tudo isso impedir o fluxo de drogas da América Latina para os EUA. Sabe-se que sua campanha foi um fracasso, observando que suas políticas não conseguiram evitar a entrada de drogas no território americano. Rosa de Olmo (*apud* DURAN, 1995, p. 48) vê que o êxito do governo Reagan consiste na elaboração da percepção do problema: “Conseguiu que sua percepção adquirisse níveis dramáticos em toda a América Latina com a invenção do termo *narcotráfico*: um acertado slogan político, apesar de sua confusão conceitual”.

Esse slogan político agregava uma idéia de perigo “à estabilidade política e coesão social norte-americana”, englobando todos – traficantes, governos e camponeses cultivadores de coca – numa única ameaça (DURAN, 1995, p. 49).

A partir de 1981, os EUA começam a militarizar sua política antidrogas, atribuindo um papel relevante às forças armadas, que agora se encarregavam de atividades logísticas, de transporte e interdição. Dessa forma, fica efetivamente explícito que o problema do tráfico de drogas era visto como uma questão de segurança nacional e, portanto, de política externa norte-ameri-

cana. Isso se evidenciava num relatório preparado pelo Sub-Comitê de Terrorismo, Narcóticos e Operações Internacionais do Comitê de Relações Exteriores para o Senado dos EUA, em dezembro de 1988. Lá se lia uma citação de Restrepo:

O povo norte-americano deve entender que, como no passado, (nossa) segurança e a de nossos filhos está sendo ameaçada pela conspiração latina da droga (que é) dramaticamente mais vitoriosa para a subversão dos Estados Unidos, mais que qualquer outra sediada em Moscou.

A partir de 1981, como já dito anteriormente, os EUA começam a militarizar sua guerra contra o tráfico, sendo esse uma entidade abordada em terras estrangeiras. Era uma guerra contra os países produtores; uma guerra que defrontava a oferta e não a demanda; e essa guerra tem uma série de articulações que, às vezes, se perdem face ao sentido objetivo da intervenção militarizada. A primeira articulação que pode passar despercebida é que uma guerra no exterior tem um custo político muito menor que sua articulação no plano doméstico. A execução dessa no plano doméstico seria de difícil execução, pois provocaria fortes tensões sociais e, portanto, um desgaste político muito maior para os líderes norte-americanos. Seriam traficantes norte-americanos que seriam presos; consumidores norte-americanos é que seriam pegos nos pontos de tráfico; e, possivelmente, seriam pessoas da comunidade que atuam como policiais é que correriam risco de vida nas forças-tarefas contra o tráfico de drogas e não a longínqua e orgulhosa classe de militares. Outra articulação que se oculta nessa guerra contra as drogas no exterior é o aspecto econômico. Uma empreitada contra o tráfico em âmbito doméstico exige um forte controle do ciclo financeiro norte-americano, o que contrariaria uma rede de interesses políticos e econômicos dentro dos EUA.

Dentro dessa perspectiva, o governo norte-americano buscou soluções alternativas, entre o viés unilateral e multilateral, de forma que pudesse efetivamente implementar suas políticas antidrogas. O viés multilateral certamente não era a solução buscada pelos políticos norte-americanos uma vez que resultariam num empenho muito maior de recursos materiais e políticos, além de evidentemente diminuir a autonomia de seu governo, face à questão do tráfico internacional de drogas. Assim, uma das primeiras opções buscadas era a de desenvolver uma consciência global de repressão à oferta e evidentemente não à demanda, que, como já citado, acarretaria um desgaste político dentro dos EUA, já que os norte-americanos são os maiores consu-

midores mundiais de drogas. A partir dessa visão antimultilateral, os EUA trataram de “globalizar a repressão à oferta, mas não à demanda” (TOKA-TLIAN *apud* DURAN, 1995, p. 49) e desenvolver, nesse sentido, um processo de cooperação internacional e não um acerto multilateral de nações que diminuiria a capacidade autônoma de atuação norte-americana. Essa *cooperação internacional* seria melhor entendida como uma *colaboração global*, dado o peso do primeiro termo para as várias matrizes teóricas que o discutem e o conceituam. Assim, essa colaboração global trataria de ajudar no processo de interdição e erradicação do tráfico de drogas nos pontos de cultivo, processamento e transporte.

Um outro elemento que vem a compor o modo norte-americano de lidar com a questão é o estabelecimento de ligações entre várias áreas temáticas da agenda estatal, de forma que a relação bilateral “EUA x Outrem” seja praticada segundo uma função que obriga esse segundo Estado a uma série de condições para que esse tenha acesso a veículos e benefícios não intrinsecamente associados à questão do tráfico internacional de drogas.

Quando for necessário e apropriado, a Estratégia requer que as decisões dos EUA em termos de assistência externa e outros assuntos, tais como o refinanciamento da dívida (externa), estejam ligadas à vontade do país receptor para implementar um vigoroso programa de execução da lei contra os traficantes de drogas. (Estratégia Nacional para a prevenção do uso e tráfico de drogas, 1984, p. 11)

Esse modo bilateral de lidar com o tráfico internacional de drogas logo emergiu de forma desgastante, justamente por causa da relação “cooperação x conflito” que conduzia apenas a um dissenso entre as partes envolvidas. Esse dissenso tem a ver com o fato de que os maiores custos dessa política anti-droga recaíam aos países pobres da relação, como ocorreu com a Bolívia e o Peru. E já havia uma percepção entre os países “produtores” de que a questão era de caráter nacional, mas suas origens estavam na demanda crescente dos países consumidores, principalmente os EUA, que, há décadas, havia se estabelecido como o maior consumidor mundial de drogas. Como o tráfico de drogas é uma atividade eminentemente capitalista e segue a lógica de mercado, na qual se há demanda, haverá oferta, então os países produtores estavam, analogicamente, lutando contra os sintomas de uma infecção, atacando-a de forma superficial e deixando-a intacta em sua estrutura interna. Assim, os custos das políticas norte-americanas eram transferidos para países

de menores condições políticas e econômicas, numa relação desigual e ineficiente. Dessa forma, estabelecia-se o diagnóstico latino-americano para o tráfico, em resposta à política norte-americana eminentemente enviesada entre duas matrizes: o conflito ou a cooperação.

Esse diagnóstico latino-americano (DURAN, 1995, p. 51), que surge de um consenso pleno das nações latinas acerca da questão das drogas, é assim esquematizado:

- a) A questão do tráfico de drogas é um problema de caráter nacional, mas suas origens recaem na demanda dos países consumidores, principalmente os EUA;
- b) A solução da questão deve vir através da “internacionalização” do combate às drogas, de forma que a soberania nacional dos países envolvidos não seja suscetível a imposições unilaterais, e que, assim, a ideologização e militarização do problema sejam evitados;
- c) Em âmbito interno, a questão deve ser abordada em termos político-estratégicos e o “Estado de Direito” deve ser mantido;
- d) Embora a questão seja um problema de segurança nacional, ela não deve ser lidada nos termos norte-americanos de segurança, mas sim como parte constitutiva dos problemas norte-sul;
- e) O combate às drogas deve priorizar programas de desenvolvimento e de substituição de cultivos de coca, embora o aspecto repreensivo-militar não deva ser totalmente relevado;
- f) Finalmente, o tráfico não deve ocupar o centro das relações bilaterais e multilaterais entre os países andinos e os EUA, subordinando a política externa desses países a imposições norte-americanas.

Alguns pontos merecem uma explanação maior:

Com referência ao ponto A, sabe-se que os EUA não privilegiam ações políticas destinadas à redução do consumo. Arrieta (*apud* STECHER, 1993, p. 83) aponta que, em 1987, quando o congresso americano liberou uma verba de US\$ 3,9 bilhões para o combate ao tráfico, verificou-se que 77% dessa verba era destinada à erradicação de cultivos e combate à oferta de forma geral, enquanto os restantes 23% se destinavam à redução da demanda entre os consumidores finais.

Já com relação ao ponto B, houve diversas proposições para se tentar “internacionalizar” o problema do tráfico de drogas, notavelmente proposições que pediam a “regionalização” ou “latino-americanização” da luta antidrogas. Foi discutida a possibilidade de a Organização dos Estados Americanos (OEA)

assumir o papel de liderança, enquanto alguns percebiam numa aliança entre Peru, Colômbia e Bolívia, o chamado "triângulo branco", o pressuposto para a efetiva solução do tráfico de drogas.

O ponto D revela uma questão muito interessante que se associa, em determinado momento, com o ponto E. Uma solução do tráfico de drogas deve necessariamente englobar questões de longo prazo, afinal, o tráfico "é um problema estrutural" (DURAN, 1995, p. 53). Isso quer dizer que o tratamento da questão deve se dar a partir de suas causas mais estruturais: o subdesenvolvimento e a pobreza. É essencial que os termos da relação entre os países ricos do norte e os países pobres do sul sejam revistos, e que se busquem medidas sólidas para incentivar o desenvolvimento e o estabelecimento de relações políticas mais equacionadas. Essas medidas devem ser "o destaque dos problemas econômicos e políticos mais relevantes na agenda de discussão e, sobretudo, o abandono da política norte-americana sobre o 'narcotráfico', que aparece como mais um instrumento de dominação sobre o continente" (DURAN, 1995, p. 53). Portanto, se faz necessário o estabelecimento de uma relação mais equacionada entre norte e sul, de forma que as nações latino-americanas possam se apresentar politicamente em critério de equidade e daí buscarem soluções economicamente viáveis através de cooperação internacional.

No entanto, pensar no equacionamento das relações políticas entre EUA e América Latina (norte e sul) invariavelmente nos traz a reflexão do papel predominante dos norte-americanos na questão da droga. Afinal, sua predominância é histórica e intensa, como podemos perceber pela longínqua legislação federal de controle internacional do ópio, ainda no ano de 1909. Isso nos revela que o papel hegemônico dos EUA nesse assunto vem da sua prematura preocupação com a questão da droga. E que, desde então, aliando seu grande poder econômico, político e militar à sua vontade de solucionar o problema da droga em âmbito interno, através de ações em âmbito externo, os norte-americanos passam a designar os termos das relações norte-sul segundo seu objetivo tão ansiosamente almejado.

Retornando ao diagnóstico latino-americano exposto acima, o ponto F revela uma prática comum dos EUA para forçar as políticas latino-americanas de controle à droga e ao tráfico. Um item que realmente corrobora a afirmativa desse ponto é o processo de certificação norte-americano. Esse processo ocorre anualmente e nele os EUA "certificam" as nações que cumpriram adequadamente as metas antidroga estabelecidas em Washington. Em troca

de iniciativas nos países produtores acerca do cultivo, processo e transporte da droga, os EUA lhes asseguram ajuda externa norte-americana. No entanto, esse processo de certificação não foi bem visto nos países latino-americanos, que ironicamente, responderam aos EUA parafraseando a cláusula introdutora da "Agenda Latino-Americana de Descertificação". Em fato, gostaria de citar (CRAIG, 1992, p. 180) os pontos principais da "agenda norte-americana de descertificação".

Nós, as nações latino-americanas abaixo assinantes, propomos descertificar aos Estados Unidos, caso não coopere inteiramente ou dê os passos adequados por si próprio em relação à produção de drogas, tráfico de drogas e lavagem de dinheiro relacionado às drogas:

1. Erradicando (...) suas plantações de drogas ilícitas como nós (o fazemos). O México destrói mais maconha em um ano do que os EUA em cinco.
2. Utilizando em seus programas de erradicação, tanto nas terras privadas como nas públicas, os herbicidas "Paraquat" e "Spike". Se, como vocês nos dizem, esses produtos químicos são tão inofensivos aos humanos e ao meio ambiente, por que não são mais usados nas próprias plantações ilícitas dos EUA? (...)
3. Parando de mimar os seus usuários de drogas, especialmente os usuários "estrelas".
4. Controlando muito mais estritamente, como requer seu recém-promulgado estatuto, a venda e embarque de produtos químicos essenciais. Não afirmam seus próprios analistas que cerca de 80% dos produtos químicos indispensáveis para a produção de "hidrocloruro" de cocaína são manufaturados por empresas dos EUA?
5. Reduzindo a venda de armas (...) muitas das quais vão parar nas mãos de nossos traficantes e guerrilheiros.
6. Permitindo que o nosso equivalente para o seu "Drug Enforcement Agency" operem nos EUA com a mesma liberdade de movimento que concedemos aos seus agentes. (...)
7. Lançando uma verdadeira campanha orientada para a lavagem de dinheiro. (...) seus próprios especialistas não calculam que dois terços dos estimados US\$ 300 milhões provenientes da lavagem de dinheiro de drogas se originam nos EUA?
8. Atacando com verdadeiro vigor e muito mais dólares (...) a verdadeira fonte de seu e nosso dilema das drogas: a aparente demanda insaciável de seus próprios cidadãos por substâncias que alteram a mente. (...)

Portanto, com a apresentação desse sistemático diagnóstico latino-americano, fica evidenciado que o diagnóstico norte-americano estava em pleno dissenso com a percepção latino-americana. A grande fonte desse conflito era a percepção norte-americana de que o tráfico internacional de drogas

surge no momento que há oferta no mercado – sendo assim necessário políticas reativas e repreensivas aos traficantes – e a percepção latino-americana que vê na demanda por esses produtos ilícitos o cerne da questão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste momento, já deve estar claro o quão distinto são os tratamentos dados à questão do tráfico internacional de drogas. De um lado, temos os EUA com uma abordagem repreensivo-militar, enquanto, do outro lado, temos a América Latina com uma abordagem mais integradora, associando problemas como o abandono rural e a pobreza ao tráfico de drogas. Logo, isso gera um inevitável conflito ideológico acerca do tratamento que deve ser dado para que a questão possa ser efetivamente minada.

E, de fato, a diferença entre as duas abordagens é evidente. Segundo a lógica latino-americana, são três as premissas para a resolução do tráfico de drogas: redução da demanda norte-americana como iniciativa do governo de Washington; a resolução de problemas como o abandono rural, a pobreza e a má distribuição de renda, por parte dos governos latino-americanos e com o devido auxílio externo; e, finalmente, um comprometimento financeiro e político maior dos EUA. Já a política norte-americana baseia-se claramente no tripé: erradicação de cultivos estrangeiros; interdição da droga no país produtor ou na rota para os EUA; e, por último, a eliminação dos grandes traficantes.

Destarte, pode-se esperar que esse conflito ideológico não seja resolvido tão breve. A renúncia ideológica de uma das partes indubitavelmente acarretará custos políticos e econômicos ao outro e assim é de se esperar que uma trégua não seja alcançada num futuro próximo. Enquanto isso, uma cifra extraordinária do comércio da droga movimenta-se através das lacunas ideológicas do tráfico internacional de drogas.

ABSTRACT

This article aims at discussing two different ideological approaches to international drug traffic. The American approach is hegemonic due to USA's pioneering concern for drugs, and aims at diminishing the supply of drugs in the international market. The Latin-American one analyses the question as part of the North-South problems, and attempts to lessen the demand for drugs.

Key words: International drug traffic; Drug traffic; Narcotics; Crop eradication; War on drugs; Coca leaves; Cocaine; Marijuana.

Referências

CRAIG, Richard B. La droga: política de los Estados Unidos, respuesta evolutiva de la América Latina y la búsqueda de un sistema de soluciones. *Revista Occidental*, Mexico, v. 9, n. 3, p. 175-189, set. 1992.

DURAN, Aldo. Narcotráfico e Relações Internacionais. *Cultura Vozes*, São Paulo, v. 89, n. 5, p. 45-60, mar./abr. 1995.

FILIPPONE, Robert. El cartel de Cali y el futuro de la lucha antidrogas. *Revista Occidental*, Mexico, v. 12, n. 3, p. 131-163, set. 1995.

GALEANO, Eduardo. *Patatas arriba: la escuela del mundo al revés*. Mexico: Siglo XXI, 1998.

STECHER, Heinz. Narcotráfico: a economia viciada da Colômbia. *Caderno do CEAS*, Salvador, n. 144, p. 75-85, mar./abr. 1993.

TYLER, Andrew. *Street drugs: the facts explained, the myths exploded*. London: Hodder & Stoughton, 1986.